

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 217ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente: João Grandino Rodas  
Procurador-Geral: Fernando de Magalhães Furlan  
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos

Data: 19.09.01

Às 14h min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Ronaldo Macedo e o Procurador-Geral Fernando Furlan.

Em nome do Conselho, deu as boas vindas ao novo Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

Preliminares

O Conselheiro Ronaldo Macedo requereu ao Plenário, autorização para não proferir voto durante esta 217ª Sessão Ordinária, em razão do disposto no artigo 45 da Lei 8.884/94 e artigo 15 da Resolução CADE nº 12, que determina que os relatórios dos processos serão submetidos aos membros do Plenário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por não ter disposto de tempo hábil para tomar conhecimento dos relatórios de cada um dos processos presentes na pauta de julgamento, sendo deferido por unanimidade.

Julgamentos

01. Pedido de Impugnação ao Auto de Infração nº 0079/2000

Requerentes: Soinpar Industrial

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Luis Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano Farhat Ferraz e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da Impugnação reduzindo o valor da multa para R\$ 63.846,00.

02. Ato de Concentração nº 08012.006762/2000-09

Requerentes: Banco Finasa de Investimetro S/A, Brasmetal Indústria S/A, Zurich Participações e Representações.

Advogados: Lauro Celidorio Neto, Patrícia Avigni, Helena Maria Neves Puggina Ferraz e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O Conselheiro Roberto Pfeiffer trará o voto-vista na próxima sessão.

03. Ato de Concentração nº 08012.007069/00-45

Requerentes: Mycogen Corporation e Dinamilho Carol Produtos Agrícolas Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, Camila Girardi e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições. Por maioria, em razão de intempestividade, impôs multa no valor de R\$ 191.538,00, sobre a aquisição, pela Byosementes, de cada uma das empresas seguintes: Dinamilho, Biogenética, Híbrido Colorado, Sementes Hatã e Híbrido Hatã, totalizando o valor de R\$ 957.690,00. Vencido, neste tocante, o Presidente.

04. Pedido de Impugnação ao Auto de Infração nº 0055/00

Requerentes: PFG do Brasil LTDA

Advogado: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Beatriz Cochrane Mattos Macedo, Marcio Pereira Pinto Garcia e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

O Conselheiro Roberto Pfeiffer solicitou ao Plenário, mais uma semana de vista, sendo referendado por unanimidade.

05. Pedido de Impugnação ao Auto de Infração nº 028/01

Requerentes: Sadia S.A. e Granja Rezende S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Silva Maria Alves da Costa Demetrio, Priscila Brólio Gonçalves, Ana Lopez Prieto e Maria Augusta Fidalgo.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, manteve a multa anteriormente aplicada.

06. Pedido de Reconsideração referente ao Auto de Infração nº 0044/2000

Requerentes: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

Advogados: Celso Cintra Mori, Gilberto Giusti, José Martins Pinheiro Neto, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Ubiratan Mattos, José Alexandre Buaziz Neto, Renê Guilherme da Silva Medrado, Antônio Carlos Gonçalves e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, manteve a multa anteriormente aplicada.

07. Ato de Concentração nº 08012.000149/2001-51

Requerentes: American Tower Corporation e InterPacket Networks, Inc.

Advogados: Pedro Dutra, Georges Charles Fisher, Eduardo Caminati Anders e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Conselheiro Roberto Pfeiffer solicitou ao Plenário, mais uma semana de vista, sendo referendado por unanimidade.

08. Ato de Concentração nº 08012.000330/00-88

Requerentes: Atento Brasil S/A e Trilha Sistema de Comunicação Ltda

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Maria da Graça Britto Garcia.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, fixando multa no valor de R\$ 191.538,00, por intempestividade.

09. Ato de Concentração nº 08012.002369/00-94

Requerentes: AT&T CORP.; AT&T Global Network Services do Brasil Ltda.; IBM International Business Machine Corporation e IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Advogados: Ronaldo Camargo Veirano, Paulo César Gonçalves Simões, Carlos Américo Ferraz e Castro e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições. Por maioria, aplicou multa no valor de R\$ 383.076,00, em razão de intempestividade. Vencido, neste tocante, o Relator e o Conselheiro Celso Campilongo que propunham multa no valor de R\$ 638.460,00.

10. Impugnação ao Auto de Infração nº 0074/00

Requerente: Renault S/A

Advogado: Pedro Dutra, Paulo Todescan Lessa Mattos, Eduardo Caminati Anders e Juliana Ferrer Teixeira.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

11. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 31/00

Requerente: Usiminas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade, Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo, por solicitação da Procuradoria.

12. Ato de Concentração nº: 08012.007108/2000.12

Requerentes: Thomson Multimedia S.A e Koninklijke Philips Electronics N.V.

Advogados: Eugênio da Costa e Silva; Tito Amaral de Andrade; Tércio Sampaio Ferraz Junior; Ari Marcelo Sólón, Maria da Graça Brito Garcia, Luciano Inácio de Souza, Marcio de Carvalho Silveira Bueno e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

13. Processo Administrativo nº 08000015515/97-02

Representante: Comitê de Integração de Entidades de Assistência à Saúde

Representados: Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul, Associação Médica do Mato Grosso do Sul, Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso do Sul, Central Médica de Convênio e Sociedade de Anestesiologia do Mato Grosso do Sul.

Advogados: André Luiz Tadashi Ishikawa, Dácio Antônio Gonçalves Cunha e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

14. Ato de Concentração nº 08012.001634/01-41

Requerentes: Huntsman Corporation, Bain Capital Fund VII, LP e Bain Capital VII Coinvestment Fund LP e Blackstone Capital Partners III Merchant Banking Fund.

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Daniel Oliveira Andreoli e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

15. Ato de Concentração nº 08012.007116/2000-51

Requerentes: Jpm Investors e Atrium Telecomunicações Ltda.

Advogados: Eugênio da Costa e Silva, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

16. Ato de Concentração Nº 08012.002666/2001-64

Requerentes: Thomson Financial Services Brasil Ltda. e Invest Tracker Tecnologia Ltda.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Calixto Salomão Filho, Eduardo Alfred Taled Boulos, Eduardo Salomão Neto, Enio Gualberto Júnior, Jorge Eduardo Prada Levy e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

17. Ato de Concentração nº 08012.002864/2001-28

Requerentes: Compagnie Chambon Sté Générale de Remorquage et de Travaux Maritimes, Delba Marítima Navegação S/A e outras

Advogados: Pedro Lanna Ribeiro, Paulo Ricardo Ferrari Sabino, Fabrício Bandeira Neto e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

18. Ato de Concentração nº 08012.003572/2000-21

Requerentes: Klabin Argentina S.A. ("Klabin Argentina") e Igaras Papéis e Embalagens S.A. ("Igaras")

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury Lopes, Mário Roberto Villanova Nogueira, Andréa Lúcia Nazário Villares e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

19. Ato de Concentração nº 08012.002427/01-12

Requerentes: Terra Networks Brasil S/A e Net Rio Online Informática e Telecomunicações Ltda

Advogados: Cristiane Romano, Gabriela Watson, Emami de Almeida Machado, Antônio Corrêa Meyer, Eugênio da Costa e Silva e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

20. Ato de Concentração nº 08012.001882/00-10

Requerentes: Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda e Baker Hughes do Brasil Ltda.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Túlio Freitas do Egito Coelho, Alessandro Marius Oliveira Martins, José Inácio Gonzaga Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

21. Ato de Concentração nº 08012.002900/00-72

Requerentes: Total Fina Gas and Power Brazil e BHP Petroleum International PTY Ltd.

Advogados: Pedro A. Dutra, Eduardo Caminati Anders e Juliana Ferrer Teixeira.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, fixando multa no valor de R\$ 191.538,00, em razão de intempestividade.

22. Ato de Concentração nº 08012.001989/2000-50

Requerentes: Solectron Corporation e IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Ubiratan Mattos, Pedro Dutra Eduardo Anders e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

23. Ato de Concentração nº 08012.001816/2001-12

Requerentes: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda. e BGM/D Serviços Automotivos S/A

Advogados: João Caio Goulart Penteado, Flávio Iervolino, Geraldo Roberto Lefosse Júnior, Valdo Cestari de Rizzo

e Karina Lengler

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

24. Ato de Concentração nº 08012.001183/2001-21

Requerentes: Agilent Technologies Ireland Ltd. e MVT Ltd.

Advogados: João Caio Goulart Penteado, Flávio Iervolino, Geraldo Roberto Lefosse Júnior, José Orlando de Almeida de Arrochela Lobo e Karina Lengler.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

25. Ato de Concentração nº 08012.000964/01-10

Requerentes: Distribution Control Systems Inc. e Nansen S/A Instrumentos de Precisão.

Advogados: Paulo de Lourenzo Messina, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Ordélio Azevedo Sette e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

26. Ato de Concentração nº 08012.005444/2000-12

Requerentes: Siemens Aktiengesellschaft e Acuson Corporation

Advogados: Túlio do Egito Coelho, Carla Lobão, Alessandro Martins e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

27. Ato de Concentração nº 08012.005656/2000-08

Requerentes: KPMG Consulting, Inc., KPMG Consultoria S/C e KPMG Corporate Finance

Advogados: Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano, Tito Amaral de Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

28. Ato de Concentração nº 08012.007071/00-14

Requerentes: Tyco Acquisitions Corp. XVI e Simplex Time Recorder Co.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Cristianne Saccab Zarzur, Flávio Lemos Belliboni e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

29. Ato de Concentração nº 08012.003466/2001-29

Requerentes: Brasmolde – Indústria e Comércio Ltda. (“Brasmolde”) e Moll do Brasil Ltda. (“Moll”)

Advogados: não consta dos autos.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

30. Ato de Concentração nº 08012.007128/00-85

Requerentes: Interpublic-Publicidade e Pesquisas Sociedade Ltda. e Bullet Promoções Ltda.

Advogados: Walter Duarte Peixoto, Pedro Jorge da Costa Cury, Décio Gaino Colombini, Rubens Duffles Martins e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade.

O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.

31. Ato de Concentração nº 08012.007202/00-56

Requerentes: Groupelec Distribution S/A, Sillos e Mello Ltda, Sarbid Distribuidora Brasileira de Materiais Elétricos Ltda.

Advogados: José de Carvalho Júnior, Marcos Leandro Pereira, Paulo Sigaud Cardozo, Patrícia Ulian e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 1258/01 (AC 08012.005846/99-12), o qual foi referendado por unanimidade.

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 2656/01 (AC 08012.004117/99-67) e 2658/01 (PA 08012.009457/99-01), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos do despacho s/n (PA 08000.007201/97-09), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 2691/01 (PA 08012.008506/98-90), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 118/01 (AC 08012.002458/2000-12) e 119/01 (AC 53500.001395/2001), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 2666/01 (PA 08000.018277/95-62), 2674/01 (AC 08012.003341/2001-07), 2675/01 (AC 08012.006415/2000-78) e 2689/01 (PA 08000.005351/97-42), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Roberto Pfeiffer submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 2659/01 (AC 08012.000010/2001-15), 2660/01 (PA 08000.000236/97-26), 2671/01 (AC 08012.007116/2000-51), 2672/01 (AC 08012.006887/2000-21) e 2673/01 (AC 08012.012223/99-60), os quais foram referendados por unanimidade.

#### Proposta de Alteração Regimental

O Presidente do CADE, João Grandino Rodas, reiterou ao Plenário a proposta, com fulcro no art. 28 da Resolução nº 12, de alteração dos artigos 5º e 6º da Resolução nº 12, nos seguintes termos:

Art. 5º. A distribuição será feita por sorteio, observando-se o princípio da equanimidade, pelo Presidente, ou substituto, em sessões públicas às quartas-feiras, às 14h00min e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, ou substituto.

Art. 6º. O Plenário do CADE reunir-se-á, ordinariamente, às quartas-feiras, em sessão pública, iniciando-se logo após a sessão de distribuição prevista no artigo anterior, com previsão de encerramento às 18h00min, podendo ser prorrogada dada a necessidade de cumprimento da pauta, no período de 7 de janeiro a 19 de dezembro e, extraordinariamente, por provocação do Presidente, ou substituto, ou por proposição da maioria de seus membros.

Apreciação da Ata desta sessão.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 217ª Sessão Ordinária.

Às 17h30min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 19 de setembro de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos  
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas  
Presidente do CADE.